

[VOLTAR](#)

**O texto desta Lei não substitui o publicado no
Diário Oficial.
LEI N.º 18.457 , DE 17.08.23 (D.O. 16.08.23)**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO DESEMBARGADOR
FEDERAL GUILHERME CALMON
NOGUEIRA DA GAMA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao
Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do
Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Evandro Leitão

